

LEI Nº 3.412, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 3206/2019 que ‘Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da lei 3.206/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

II - Secretário Municipal de Segurança Pública;

III - Secretário Municipal de Finanças e Tributação;

(...)

V - Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

(...)

§1º - *Prefeito Municipal será o Presidente do Conselho-Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao Secretário Municipal de Segurança Pública.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.